



Município de Caçapava

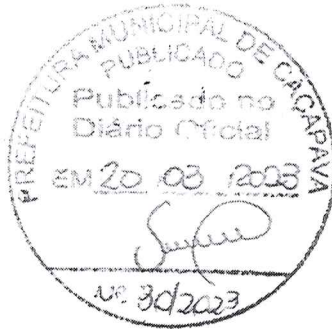
Estado de São Paulo

LEI Nº 6025, DE 17 DE MARÇO DE 2023

Projeto de Lei nº 131/2022

Autor: Vereador Adilson Henrique França

Denomina-se “João Batista de Moraes - João Andarilho” a avenida pública que especifica.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6025

Art. 1º Fica denominada “João Batista de Moraes - João Andarilho” a avenida nº 03, localizada no Residencial Amor - Borda da Mata.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de março de 2023.

PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

